

Fortaleza, 30 de Julho de 2020.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ref. PAD 15.425/2020.

Trata-se da contratação de serviços de limpeza e higienização de carpetes, necessários em razão de obra no telhado da sede deste Regional que ocasionou infiltração de água de chuva (DOC PAD 120.539, item 1.1).

Procedimento devidamente instruído dos documentos preliminares, aprovados por esta Diretoria-Geral conforme DOCs. 121.946/2020 e 121.998/2020.

A cotação efetuada apontou como melhor preço o proposto pela empresa FORTAL SAÚDE AMBIENTAL, no valor de R\$ 1.420,00 (DOC PAD 124.643). Proposta acostada no DOC PAD 124.611/2020, p. 2.

A Seção de Licitações (SELIC) se manifestou pela viabilidade jurídica da contratação por dispensa pelo valor, desde que não exista fracionamento da despesa. Entretanto, equivocou-se no valor apontado para a contratação (DOC PAD 127.005/2020).

A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) demonstrou não haver qualquer gasto prévio no subelemento 339039-78, demonstrando não haver impedimento à dispensa também pelo critério do fracionamento (DOC PAD 127.152/2020).

Do exposto, **AUTORIZO** a contratação da empresa FORTAL SAÚDE AMBIENTAL - VÂNIA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO ME, por dispensa de licitação (cf. **art. 24, II, da Lei 8.666/1993**), no valor total de **R\$ 1.420,00** (mil, quatrocentos e vinte reais).

Para empenhamento da despesa.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL